



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 2ª RM
"COMISSÃO MARECHAL DE CAMPO DANIEL PEDRO MÜLLER"

DIEx nº 250-Sec Info/FA /Chefia
 EB: 64326.000511/2026-89

São Paulo, SP, 4 de março de 2026.

Do Chefe da Seção de Informática

Ao Sr Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras da 2ª Região Militar, Chefe da Fiscalização Administrativa, Auxiliar da Seção de Licitação, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Requisição de serviço - Manutenção de Nobreaks

Anexos:

- 1) justificativa-vantagem-sv-nobreak-nov25.pdf
- 2) Orçamento Comissão Regional de Obras II-1.pdf
- 3) ORÇAMENTO COMISSÃO REGIONAL II NO BREAK-1.pdf
- 4) Orçamento Comissão Regional de Obras II 04-03-2026.pdf

1.	Solicito-vos autorização para proceder aos trâmites administrativos referentes à aquisição dos materiais discriminados nos anexos.	
2.	Natureza do objeto:	() Material permanente
		(X) Serviço/Reparos Equipamento de T.I
3.	Descrição do objeto:	Manutenção de Nobreaks
4.	Finalidade do bem ou serviço:	Utilizar nas seções da CRO/2
5.	Local de utilização do bem ou serviço:	Sec info e demais seções da OM.
6.	Período, data e/ou frequência em que será utilizado:	Emprego imediato
7.	Justificativa da Necessidade da Contratação	Necessário para a utilização nas seções da CRO/2

	Metodologia usada para cálculo da estimativa do quantitativo	Levantamento realizado pela Seção de informática
8.	A contratação será feita por itens ou por grupos?	(X) Itens
9.	Necessidade de amostra?	() sim (X) não
	Quais itens?	(09) NOVE - MANUTENÇÕES DE NOBREAKS Melhor orçamento: 32.468.765/0001-47 (CNPJ) Thunder Tec Sistemas de Energia e Segurança
10.	Militar responsável pela Pesquisa de Preço de Mercado (rubricar os orçamentos):	Sgt Letícia

LETÍCIA GALDINO DE SIQUEIRA - 3º Sgt

Chefe da Seção de Informática

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Letícia Galdino de Siqueira**, em 04/03/2026, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

hF9d-+Vnm-a7Pw-KDXm